



PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



Edital 02/2020 – PRPI, PROEXT e PROEN PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, por intermédio de suas Pró-reitorias (PRPI/ PROEXT/ PROEN), Polo de Inovação Embrapii IFCE, Diretorias (campi/sistêmicas) e o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 (CEC/IFCE), torna pública o presente EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE”.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Mentoria Acreditar IFCE tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional dos alunos do IFCE.

1.2 Em sua primeira edição, o Programa de Mentoria Acreditar IFCE estimulará exclusivamente o desenvolvimento de soluções que contribuam para redução dos diversos impactos sociais, econômicos, de saúde e tecnológicos decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

1.3 O programa será composto por uma Coordenação PROEXT, uma Coordenação PRPI, Mentores (professores) e grupos de até três Mentorados (alunos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Acreditar tem como objetivo apoiar e incentivar ações que contribua com a redução dos impactos sociais, econômicos, de saúde e tecnológicos decorrentes ao Coronavírus (Sars-CoV-2).

2.2 E como objetivos específicos: - Contribuir e estimular a produção do IFCE em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional na qual estão inseridos os campi do IFCE e os municípios em seu entorno; - Estimular os processos de mentorias, contribuir para a qualificação dos alunos e desenvolvimento da docência através das práticas pedagógicas inovadoras e - Fortalecer a imagem do IFCE enquanto instituição referência perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Sars-CoV-2).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas através do envio dos dados e da proposta por meio do formulário Acreditar.

3.2 A submissão da inscrição e envio da proposta no formulário deve ser realizada dentro do prazo estipulado neste edital, não sendo aceitas inscrições após esse prazo.

3.3 As submissões serão realizadas através do Formulário Acreditar conforme fluxo abaixo descrito:

3.3.1 O mentor ou a mentora deverá acessar o link do Formulário Acreditar <<https://forms.gle/j2V7pqdgzMc9MqXb8>>;

3.3.2 O mentor ou a mentora representante da equipe deverá preencher as informações requeridas de cadastro no Formulário Acreditar;

3.3.3 O mentor ou a mentora representante da equipe deverá fazer *upload* da Proposta (Anexo I);

3.3.4 O mentor ou a mentora representante da equipe deverá fazer *upload* dos Termos de Responsabilidade - Mentorado (Anexo II) assinados de cada um dos membros da equipe;

3.3.5 O mentor ou a mentora representante da equipe deverá fazer *upload* do Termo de Responsabilidade e Adesão – Mentor/Mentora (Anexo III) assinado.

3.4 Dúvidas sobre a inscrição podem ser apresentadas até 48 horas antes do término das inscrições, exclusivamente pelo e-mail acreditar@ifce.edu.br. com o título “**Dúvidas - Edital PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE**”. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas fora desse prazo.

3.5 Após a submissão da inscrição não será aceita complementação ou substituição de nenhum dos documentos.

3.6 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no Cronograma constante no item 8 deste edital.

3.7 Após a submissão da proposta não serão aceitas complementações ou substituições de nenhum dos documentos.

3.8 O IFCE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio das propostas com antecedência.

4. DAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

4.1 Serão apoiadas propostas nas seguintes temáticas:

4.1.1 Agricultura e Tecnologia do Alimento;

4.1.2 Administração, Economia e Finanças;

4.1.3 Arte e Cultura;

4.1.4 Tecnologia;

4.1.5 Desporto e lazer;

4.1.6 Educação;

4.1.7 Empreendedorismo;

- 4.1.8 Gestão Ambiental e Sustentabilidade;
- 4.1.9 Indústria;
- 4.1.10 Psicologia e Serviço Social;
- 4.1.11 Saúde;
- 4.1.12 Turismo e Entretenimento;
- 4.1.13 Ciências Humanas e Sociais.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), provenientes da ação orçamentária (2994) – 20RL.

5.2 O valor máximo solicitado em cada proposta poderá ser de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que equivale à solicitação de 3 bolsas por equipe.

5.3 Serão aprovadas, pelo menos, 15 equipes, dentro do limite orçamentário destinado à chamada.

5.4 No caso de eventuais saldos, recursos incrementais da ação orçamentária 2994 – 20RL ou recursos captados junto a fundações de fomento à pesquisa e à extensão, o saldo será destinado ao atendimento de outras propostas concorrentes aprovadas, sendo obedecida a ordem de classificação, na forma estabelecida nesta chamada, podendo haver o atendimento a uma quantidade de propostas acima do inicialmente previsto.

5.5 O IFCE envidará esforços, na medida do possível, para captação de recursos junto a entes externos, poder público e fundações de fomento à pesquisa e à extensão para aprovação de uma maior quantidade de propostas.

5.6 A concessão de recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFCE.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1 Serão concedidos os seguintes benefícios às equipes selecionadas:

6.1.1 Uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente à bolsa formação, por aluno participante da equipe pelo prazo de execução da proposta.

6.1.1.1 Não é permitida a acumulação de bolsas pelos alunos.

6.1.2 Mentoria para o desenvolvimento da proposta de solução/processo.

6.2 Será concedido aos mentores carga-horária de 4 horas semanais, as quais poderão estar relacionadas à Pesquisa ou à Extensão, conforme previsto no inciso I combinado com o parágrafo quarto do artigo 12 da Resolução nº. 39/2016 e inciso primeiro do artigo 14 da Resolução nº. 39/2016, respectivamente.

6.1.2 O mentor deverá avaliar a proposta que está acompanhando e, a partir de sua percepção, fazer o cadastro na Plataforma NL, caso considere que a proposta esteja relacionada à Pesquisa, ou na Plataforma SIGPROEXT, caso considere que a proposta esteja relacionada à Extensão.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 As equipes devem possuir 1 (um) mentor-orientador e 3 (três) mentorados.

7.2 Requisitos para o mentor:

7.2.1 O mentor-orientador deve ser docente que faça parte do quadro permanente do IFCE;

7.2.2 O mentor-orientador deve dispor de carga horária para participação na proposta visando pleno desenvolvimento das atividades previstas pela proposta;

7.2.3 O mentor-orientador deve estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vedada a participação de docentes que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo;

7.2.4 O mentor-orientador deve acompanhar somente uma proposta.

7.3 Requisitos para os mentorados:

7.3.1 Os mentorados devem ser alunos regularmente matriculados no IFCE;

7.3.2 Os mentorados devem participar de apenas uma equipe.

7.3.3 Os mentorados poderão ser dos cursos técnicos e de graduação do IFCE;

7.3.4 Os mentorados poderão estar em qualquer semestre de seus cursos.

7.4 A troca dos mentorados poderá ocorrer, desde que previamente aprovado pelo mentor, e deverá ser solicitada pelas respectivas plataformas (NL, SIGPROEXT).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MENTORADOS

8.1 Compete aos Mentorados:

8.1.1 Assinar Termo de Adesão e Responsabilidade - Mentorado (Anexo II);

8.1.2 Comparecer a todas as atividades agendadas (encontros *online*, abertura, dentre outros);

8.1.3 Realizar leituras propostas pelo MENTOR;

8.1.4 Participar de forma ativa das discussões sobre cases reais;

8.1.5 Responder as pesquisas de avaliação ao longo da realização das propostas, bem como, ao final do programa;

8.1.6 Atender as orientações do Guia de Mentoria (Anexo V).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MENTORES

9.1 Compete aos mentores:

- 9.1.1 Realizar inscrição no período determinado com o enviar a proposta (Anexo I);
- 9.1.2 Gerenciar o andamento das ações, cumprindo objetivos, critérios, atividades e cronograma estabelecidos no Edital e contidos na proposta, respeitando os princípios éticos necessários;
- 9.1.3 Assinar Termo de Adesão e Responsabilidade - Mentor (Anexo III);
- 9.1.4 Encaminhar relatório de finalização da proposta (Anexo IV);
- 9.1.5 Participar das reuniões de acompanhamento junto à Coordenação de Extensão e à Coordenação de Pesquisa;
- 9.1.6 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do IFCE;
- 9.1.7 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro;
- 9.1.8. Manter atualizada as informações de cadastro junto à Coordenação de Extensão e à Coordenação de Pesquisa;
- 9.1.9 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do IFCE;
- 9.1.10 Relatar à Coordenação de Extensão e à Coordenação de Pesquisa qualquer desvio de conduta dos membros da equipe envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do IFCE, assim como decisões para solucionar conflitos;
- 9.1.11 Prezar pela qualidade e nível técnico e tecnológico dos programas e propostas realizados no IFCE;
- 9.1.12 Garantir o desenvolvimento da totalidade no tempo e qualidade prevista na proposta do produto mínimo e no cronograma.
- 9.1.13 Informar à Coordenação de Extensão e à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição que venha a ocorrer durante a execução da proposta;
- 9.1.14 Atender as orientações do Guia de Mentoria (Anexo V).

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Os interessados em participar deste edital deverão observar os prazos:

Atividade	Período	Canal de Contato
Divulgação do Edital	15/07/2020	Site do IFCE
Publicação do edital	15/07/2020	Site do IFCE
Período para recursos contra as regras do edital	16/07/2020	acreditar@ifce.edu.br
Resultado do Recurso sobre as regras do edital	17/07/2020	Site do IFCE
Período de Inscrição	20/07 a 31/08/2020	Formulário Acreditar Até 16h do dia 31/08/2020

Publicação da lista dos deferidos e indeferidos	03/09/2020	Site do IFCE
Período de recursos de inscrições indeferidas	04/09/2020	Site do IFCE
Divulgação das inscrições homologadas	10/09/2020	Site do IFCE
Divulgação dos resultados parciais	15/09/2020	Site do IFCE
Período de recursos do resultado parcial	16/09/2020	acreditar@ifce.edu.br
Resultado Final das propostas contempladas	Até 21/09/2020	Site do IFCE

11. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

11.1 O Programa de Mentoria terá sua orientação profissional exclusivamente por meio de uma plataforma *online*, onde ocorrerá a interação entre Mentor e Mentorados.

11.2 O programa divide-se nas seguintes etapas, entre outras:

- 11.2.1 Lançamento do programa com a Palestra;
- 11.2.2 Período 1 de mentoria *online* – Amadurecimento e desenvolvimento da ideia;
- 11.2.3 Workshop 1 “Ideação: Gerando novas ideias”;
- 11.2.4 Entrega 1 – Amadurecimento e desenvolvimento da ideia;
- 11.2.5 Período 2 de mentoria *online* – Viabilização da proposta;
- 11.2.6 Workshop 2 “A ideia na prática”;
- 11.2.7 Entrega 2 – Proposta versão 1.0 – Plano de desenvolvimento;
- 11.2.8 Período 3 de mentoria *online* - Aplicabilidade;
- 11.2.9 Workshop 3 “Indicadores de Sucesso”;
- 11.2.10 Entrega 3 – Proposta versão 2.0 – Aplicabilidade da proposta;
- 11.2.11 Período 4 de mentoria *online* – Finalização;
- 11.2.12 Entrega 4 - Apresentação final da proposta com ajustes;
- 11.2.13 Apresentação – Banca Avaliadora; e
- 11.2.14 Envio Relatório Final

11.3 O programa terá duração de 6 meses, com datas para todas as etapas do item 9.2, conforme evidenciado no Guia de Mentoria (Anexo V).

11.4 Todas as datas dispostas no Anexo V – Guia de Mentoria poderão sofrer alterações durante o decorrer do programa.

11.5 Qualquer alteração no cronograma de execução das etapas do programa (Anexo V) serão comunicadas as equipes.

12. DAS CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Mentorados (discentes) se reúnem e identificam um mentor (docente) que possa contribuir com o projeto;

12.2 O mentor aceita participar do projeto e o submete na Formulário Acreditar;

12.3 Os mentores e mentoradas deverão apresentar suas propostas contendo:

12.3.1 Proposta - Anexo I;

12.3.2 Termo de Adesão e Responsabilidade - Mentorado - Anexo II.

12.1.2.1 Deverá ser enviado de forma eletrônica, por meio da Formulário Acreditar, um Termo de Adesão e Responsabilidade por cada membro da equipe.

12.5 Nenhuma proposta será recebida após o prazo final para envio das mesmas, previsto no Cronograma constante no item 8 deste edital.

12.6 Após a submissão da proposta não serão aceitas complementações ou substituições de nenhum dos documentos.

12.7 O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do mentor ou da mentora.

13. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação das propostas:

	Crítérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
C1	Inovação	Aspectos criativos e originais – Processo, produto ou situação criativa presente. Bem como, aspecto inusitado, que ainda não foi realizado no IFCE e/ou uma proposta que foi reformulada a partir de algo já existente.	2,0
C2	Resiliência	Impactos positivos – Deve apresentar melhorias no cotidiano do público alvo em tempos de crise e pandemia causada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) referente a área de enfrentamento indicada na proposta.	2,5
C3	Abrangência	Envolvimento e publicização das ações - Indicativos de colaboração, solidariedade, alcance dos envolvidos e divulgação das ações nos mais diversos canais.	1,0
C4	Interdisciplinaridade	Amplitude entre outras áreas de enfrentamento - Clareza das relações da proposta com outros campos de conhecimento.	2,0
C5	Conhecimento Científico	Produção de Conhecimento - Possibilidades em desenvolver pesquisa e conhecimento científico através das análises do processo e dos resultados da proposta.	1,0

C6	Evolução	Continuidade e Evolução – Potencialidades de continuidade e replicação após pandemia.	0,5
C7	Viabilidade Técnica	Viabilidade – Possibilidades da realização das ações e alcance dos resultados a partir dos objetivos da proposta.	1,0

13.2 A nota bruta da proposta (NP) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez) sendo calculada por:

$$NP= C1+ C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7$$

13.3 Da análise das propostas: A Comissão Avaliadora será composta por servidores do IFCE de acordo com as competências sobre as áreas de conhecimento das propostas enviadas. A seleção seguirá conforme (Anexo VI)

13.4 A proposta será considerada aprovada, caso obtenha pelo menos 4 (quatro) do 10 (dez) pontos possíveis da nota bruta da proposta (NP).

13.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente das notas da proposta (NP) e serão selecionadas as melhores classificadas considerando os recursos disponíveis.

13.6 Caso seja necessário adotar critérios de desempate, estes se darão na respectiva ordem:

- 13.6.1 Maior nota no item C7: Viabilidade Técnica;
- 13.6.2 Maior nota no item C2: Resiliência;
- 13.6.3 Maior nota no item C1: Inovação;
- 13.6.4 Maior nota no item C5: Conhecimento Científico;
- 13.6.5 Maior nota no item C4: Interdisciplinaridade;
- 13.6.6 Maior nota no item C3: Abrangência;
- 13.6.7 Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº. 10.741/2003.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas serão divulgados, em ordem alfabética de proposta, no site do IFCE (www.ifce.edu.br), nos prazos previstos no item 8 deste Edital.

14.2 É de responsabilidade do mentor manter seus dados cadastrais atualizados na Formulário Acreditar, uma vez que toda a comunicação formal será feita pelas informações fornecidas no referido formulário.

14.3 É de responsabilidade dos mentores garantirem as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos informes enviados pelo IFCE acerca deste edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os mentores ou mentoras poderão solicitar ao IFCE por e-mail o parecer com as justificativas apresentadas pelos avaliadores, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

15.2 Caso o mentor ou a mentora tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas este(a) poderá apresentar recurso administrativo de acordo com o Cronograma, apresentado no item 8 deste edital.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail acreditar@ifce.edu.br com o título “**Recurso - Edital PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE**” e deverão obedecer ao prazo estabelecido no Cronograma, apresentado no item 8 deste edital.

15.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital.

16. DA VIGÊNCIA DAS PROPOSTAS APROVADAS

16.1 O prazo máximo para execução técnico-financeira da proposta aprovada e contemplada com recursos será de 6 (seis) meses, a contar da data do início da execução da proposta.

16.2 O dispêndio dos recursos financeiros concedidos por meio deste Edital às propostas aprovadas é de responsabilidade exclusiva dos respectivos mentores/mentores das propostas, que deverão apresentar relatório técnico final (Anexo IV) ao término da vigência da proposta.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FINALIZAÇÃO

17.1 O acompanhamento das equipes nos termos deste Edital será realizado por meio das Coordenações de Pesquisa e Extensão, bem como pelo Relatório Técnico Final, o qual deverá ser encaminhado, via SEI, à PRPI ou PROEXT, de acordo com a afinidade de cada proposta, em até 30 (trinta) dias corridos após o término da proposta.

17.2 O Relatório Técnico Final deverá ser preenchido com base no modelo do Anexo IV deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



18.1 Os proponentes deverão conhecer e analisar os itens deste Edital antes de submeter sua proposta.

18.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das Pró-Reitorias, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de quaisquer natureza.

18.3 Dúvidas acerca deste Edital devem ser endereçadas ao e-mail acreditar@ifce.edu.br com o título “Dúvidas – EDITAL PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE”.

18.4 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pelas Pró-Reitorias (PROEXT/PRPI).

18.5 O presente Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.